

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E  
REGUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP**

Processo nº 1087685-68.2013.8.26.0100

Falência

**TRUST SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – EIRELI**, na qualidade de Administradora Judicial nos autos do processo em epigrafe proposta por **BANCO SAFRA S.A** em face da massa falida de **PHAMA COMERCIAL LTDA.**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

1. No dia 25 de abril de 2016, esta Administradora Judicial, obteve à informação de que a falida é possuidora de um veículo automotivo "vw/Kombi" de placa CRQ 2942, conforme certificado de registro e licenciamento de veículo abaixo:



The image shows two official documents. The left document is a 'CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO' (CRV) issued by the Ministry of Transport. It details the registration of a white VW Kombi with license plate CRQ2942/SP. The right document is a 'BILHETE DE SEGURO DPVAT' (Insurance Policy) issued by Seguradora Líder - DPVAT, covering the same vehicle for the period from 03/05/2015 to 03/05/2016.

Prça Dom. José Gaspar, 134, 14º andar, conjunto 142, Rep.Boa  
 CEP: 01047-200, São Paulo/SP - FONE: (011) 3700-2003  
 www.trustbrasil.com.br - trust@trustbrasil.com.br

Este documento foi protocolado em 19/07/2016 às 14:02, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça São Paulo e KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/espaj>, informe o processo 1087685-68-2013.8.26.0100 e código 2298EAA.

2. Em face de tais informações, esta Administradora Judicial diligenciou-se à oficina "IMAMURA & MIRANDA", situada na Avenida dos Estados nº 1571, momento em que constatou o referido veículo, conforme fotos abaixo:



3. Ocorre que, em conversa com a Srta. Thaísa, a qual se declarou representante legal da oficina, está informou que o veículo somente será retirado pelo Sr. Walter, uma vez que foi ele quem entregou o veículo.

4. Em face disto, não nos resta alternativa se não requerer à Vossa Excelência que determine, com urgência, imediatamente, à entrega ao depositário fiel **Sr. José Angelo da Anunciação**, inscrito no R.G. nº 3740116 SSP, com endereço de depósito "I" na Rua Cajuru, 552, Belém, São Paulo/SP e com endereço de depósito "II" na Rua Cambará, nº 350, Itaquaquecetuba/SP e a esta Administradora Judicial.

### III PEDIDOS

5. Diante de todo o exposto, considerando às informações apresentadas, **requer à Vossa Excelência, que autorize, imediatamente, a esta Administradora Judicial a retirar o veículo e encaminhá-lo ao depositário fiel, bem como proibindo-a de entregar ao Sr. Walter. Para tanto, requer que a decisão a ser proferida por este Juízo sirva de ofício a ser apresentada no local com vistas a se obter maior efetividade e celeridade da decisão.**

6. Outrossim, caso ela se recuse entregar o veículo, **requer autorização de força policial.**

Termos em Que  
 Pede e Espera Deferimento.

São Paulo, 19 de julho de 2016

TRUST SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

Prça Dom. José Gaspar, 134, 14º andar, conjunto 142, Rep.Boa  
 CEP: 01047-200, São Paulo/SP - FONE: (011) 3700-2003  
 www.trustbrasil.com.br - trust@trustbrasil.com.br

Este documento foi protocolado em 19/07/2016 às 14:02, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça São Paulo e KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/espaj>, informe o processo 1087685-68-2013.8.26.0100 e código 2298EAA.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E  
 REGUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP**

**Processo nº 1087685-68.2013.8.26.0100**  
**Falência**

**TRUST SERVICOS ADMINISTRATIVOS – EIRELI**, na qualidade de Administradora Judicial nos autos do processo em epigrafe proposta por **BANCO SAFRA S.A** em face da massa falida de **PHAMA COMERCIAL LTDA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

1. Considerando a petição de fls. 589/590, na qual, esta administradora judicial requereu expedição de mandado para arrecadação do veículo automotivo (VW/Kombi) de propriedade da massa falida.
2. Considerando o despacho de fls. 591, proferido na data de ontem, qual seja, 19 de julho de 2016, no qual, o Juiz de Direito Dr. Marcelo Barbosa Sacramone, determinou à expedição do mandado de arrecadação do referido veículo.

Este documento foi protocolado em 12/08/2016 às 17:19, e cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça São Paulo e KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1087685-68.2013.8.26.0100 e código 23DNF3E.

3. Explanadas às considerações, esta Administradora Judicial, vem por meio desta, informar que, diligenciou-se ao imóvel onde se encontrava o veículo e o arrecadou, conforme fotos do bem arrecadado abaixo:



4. Outrossim, esta Administradora Judicial, com as informações do Renjud, localizou, em nome da falida, outro veículo automotivo, conforme cópia do Renjud abaixo:

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores				
Usuário: MAGALY MARQUES				
14/04/2016 - 13:39:53				
Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular				
Dados do Processo				
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO			
Comarca/Município	SAO PAULO			
Juiz Inclusão	PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO			
Órgão Judiciário	2A VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERACOES JUDICIAIS CENTRAL DA CAPITAL			
Nº do Processo	1087685-68.2013			
Total de veículos: 2				
Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
PIA2005	SP	NISSAN FRONTIER 4X4 SE	PHAMA COMERCIAL LTDA ME	Circulação
CRQ2942	SP	VW/KOMBI PICK UP	PHAMA COMERCIAL LTDA	Circulação

5. Assim, considerando ao exposto no inciso V do artigo 104 da Lei 11.101/2005, no qual, determina que o falido, deve, sem demora, entregar todos os bens para serem arrecadados, sob pena de não o fazendo responder por crimes falimentares.

Este documento foi protocolado em 12/08/2016 às 17:19, e cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça São Paulo e KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1087685-68.2013.8.26.0100 e código 23DNF3E.



6. Esta Administradora Judicial, requer a intimação da Falida, na pessoa do seu advogado, para que: (i) entregue e (ii) indique, todos os bens que estão sob sua posse e/ou os bens que estão em poder de terceiros, os quais, deverão ser arrecadados, e ainda, requer esclarecimento quanto aos bens descritos na Relação de Bens e Direitos para Arrolamento anexado no doc. 01.

**PEDIDOS**

7. Diante de todo o exposto, considerando às informações apresentadas, requer à Vossa Excelência, intimação à falida, na pessoa do seu advogado para entregar e indicar todos os bens que estão sob sua posse ou que estejam em poder de terceiros, principalmente, quanto ao veículo automotivo NISSAN/FRONTIER 4X4 - Placa FVA2005, bem como requer esclarecimento quanto aos bens descritos no doc.1, sob pena de incorrer em crime falimentar.

Termos em Que  
Pede e Espera Deferimento.

São Paulo, 12 de agosto de 2016

TRUST SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

Praca Dom José Gaspar, 134, 1º andar, conjunto 142, República  
CEP: 01047-2011, São Paulo/SP - Fone: (11) 3332-2003  
www.trustbrasil.com.br - trust@trustbrasil.com.br

Este documento foi protocolado em 12/08/2016 às 17:19, e cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça São Paulo e KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1087685-68-2013.8.26.0100 e código 23DANF3E.

Ministério da Fazenda



**RELAÇÃO DE BENS E DIREITOS PARA ARROLAMENTO**

<b>Sujeito Passivo</b>	CPF/CNPJ:
Nome/Nome Empresarial (filme ou razão social): PHAMA COMERCIAL LTDA	98.441.787/0001-04

Descrição dos Bens e Direitos	Valor (R\$)
01 automóvel TOYOTA/HILUX SW4 SRV 4X4, ano 2006, chassi 84JYZ79GZ73010541 Placa EUB-2007 - São Paulo/SP	95.000,00
01 automóvel GM/VECTRA SEDAN ELITE, ano 2006, chassi 9BQAC69M062020306 Placa LJV1-0005 - São Paulo/SP	40.000,00
01 automóvel NISSAN/FRONTIER 4X4 SE, ano 2004, chassi 94JCMU02251556189 Placa FVA-2005 - São Paulo/SP	50.000,00
01 automóvel VW/COMBI PICK UP, ano 1997, chassi 9B9WZZZ261 VPL93920 Placa CRQ-0942 - São Paulo/SP	16.000,00
<b>Total:</b>	<b>201.000,00</b>

<b>AFRFB responsável pela relação dos bens e direitos</b>			
Nome:	Matrícula:	Data:	Assinatura:
ODILO BLANCO LIZARZABURU	65.398	24/11/2010	<i>[Assinatura]</i>

Localização da Receita Federal de Bruni da Fiscalização em São Paulo (Defis/SPO)  
Av. Presidente Dutra, 718  
6º andar - Sala 718  
Santa Cecília - São Paulo - SP - CEP 01234-001

Este documento foi protocolado em 12/08/2016 às 17:19, e cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça São Paulo e KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1087685-68-2013.8.26.0100 e código 23DANF3E.